

## **RESOLUÇÃO Nº. 103/CONSUN/2022**

*O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 115ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2022, com a finalidade de homologar o Projeto de mestrado do Programa e seu e seu Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIFIMES.*

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhorias no Projeto de Mestrado do Programa *Pós-Graduação Stricto Sensu a ser implantado pela UNIFIMES*, e

**CONSIDERANDO** que são modificações pontuais que tem como objetivo melhorar a qualidade da proposta do Curso de Mestrado Profissional,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as alterações no Projeto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Intervenção Social em Práticas Educativas, Saúde Coletiva e Sustentabilidade, aprovado pela Resolução 83(A)CONSUN/2020, que passará a ser intitulado: **Intervenção em Contextos Sociais.**

**Art. 2º.** Homologar e autorizar a submissão à CAPES, o Projeto de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** do Centro Universitário de Mineiros, Goiás - UNIFIMES: **Mestrado Profissional: Intervenção em Contextos Sociais.**

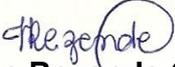
**Art. 3º.** Homologar o **Regimento Interno do Programa** de Pós-Graduação ***Stricto Sensu*** do Centro Universitário de Mineiros, Goiás – UNIFIMES: **Mestrado Profissional: Intervenção em Contextos Sociais.**

**Art. 4º.** Ficam referendadas as aprovações do: Projeto de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Mestrado Profissional: Intervenção em Contextos Sociais e o seu Regimento Interno**, que passam a fazer parte desta Resolução como se nela estivessem escritos.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 14h30min, via internet (*Teams*) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

  
**Juliane Rezende Cunha**  
Presidente do CONSUN